

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NORMA DE PROCEDIMENTO CONTROL 013/2021**

**CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS**

A Controladoria Geral do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no decreto 286 de 10 de fevereiro de 2000, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura administrativa do Município, na lei de Plano de Cargos e Vencimentos, recomenda às **SECRETARIA MUNICIPAIS** os procedimentos constantes desta Norma de Procedimentos na prática de suas atividades.

Para a administração do Trabalhos e Informações administrativas é necessário um conjunto de processos, de metas para o correto controle e observância das normas que regem a matéria e envolver uma fase importante que é a **CONSCIENTIZAÇÃO** dos servidores sobre a importância da autenticidade e transparência de todo o sistema contratual das obras na preservação da máquina administrativa municipal.

A Organização de um serviço eficiente na gestão de Licitações além de dar ao administrador uma grande segurança em defesa da idoneidade administrativa, é também uma exigência legal constante da legislação pátria .

Não se pode permitir desvio de atribuições internas para outros fins que não o público, portanto é importante um rigoroso controle, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a fiscalização nas atribuições para execução e acompanhamento dos processos administrativos da Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo ;

CONSIDERANDO que a fiscalização interna deve incidir sobre os aspectos da regularidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública;

CONSIDERANDO que compete a Divisão / Secretaria responsável pela execução, atuar preventivamente de forma a afastar a possibilidade de ocorrência de prejuízo ao Erário,

CONSIDERANDO que um princípio basilar que rege a atuação da Administração Pública, é o da supremacia do interesse público sobre o privado.

CONSIDERANDO que o sucesso do gerenciamento de uma atribuição diária na prestação de serviços está na qualidade do seu planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO que os atos viciados porventura acontecidos durante o procedimento licitatório, antecedente à formalização do contrato, podem torná-lo juridicamente ineficaz,

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser revogados invalidados ou convalidados, conforme circunstâncias apresentadas.

CONSIDERANDO o objetivo de regulamentar o procedimento para o uso, abastecimento e controle de **consumo de combustíveis** da frota oficial e locados de veículos deste Município.

**PRELIMINARMENTE**

**1** - Descrevemos abaixo Rotina de Procedimentos a ser cumprido conforme preceito das Leis 8666/93, Lei 101/2000, bem como a Nova Lei de Licitações 14.133 de 01.04.2021, ( quando de sua utilização) necessário à instrução da fase interna do procedimento de elaboração de execução procedimentos e obrigações das Secretarias e seus setores. .

**2 - DAS DEFINIÇÕES**

**2.1 - Frota Oficial de Veículos:** a totalidade de veículos automotores de propriedade do Município, bem como os locados ;

**2.2 - Usuário:** agente político ou servidor público municipal, que utilizam os veículos da frota oficial em deslocamentos para o desempenho de atividades externas, exclusivamente em serviços da instituição;

**2.3 - Motorista:** servidor efetivo ou designado que ocupa o cargo público neste Poder Executivo, que tem como atribuição principal dirigir automóveis e utilitários de pequeno porte e conservá-los em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento;

**2.4 - Condutor:** servidor efetivo, ou agente político e os designados que **não ocupam o cargo efetivo de motorista**, porém possuem autorização conforme Decreto 2123/2021 e Portaria específica , para conduzir o veículo oficial para a realização de determinado deslocamento, em data, horário e finalidade especificados;

**2.5 - Autorização de fornecimento de combustível** consiste no documento emitido pelo **Gerente de Frotas** do município ou por um servidor(a) responsável designado pelo secretário(a) de Obras e Serviços Públicos; publicado através de portaria , que tem por finalidade autorizar o abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais. ( ou locados se previsto no contrato, o abastecimento pelo contratante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- A requisição deverá conter o nome e **assinatura do Gerente de Frotas ou por servidor indicado**, responsável por sua emissão, o combustível, o condutor, a descrição, modelo e placa do veículo, o número de litros e o número de km, ;

2.6 - **Deslocamento local:** é o deslocamento realizado com veículo oficial, que possa ser realizado com o abastecimento feito na empresa contratada por processo licitatório, para fornecer combustível automotivo para a frota oficial deste Município;

2.7 - **Deslocamento em viagem:** é o deslocamento realizado com veículo oficial, que **não possa** ser feito apenas com o abastecimento na empresa contratada por processo licitatório, para fornecer combustível automotivo para a frota oficial;

2.8 - **Veículo de representação:** consideram-se de representação o veículo oficial destinado ao uso do Prefeito(a) Municipal, ou demais agente políticos e servidores efetivos, por meio de sua autorização, para o desenvolvimento de atividades de interesse institucional da Administração Pública.

### 3 - DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

➤ São responsabilidades das Secretarias Municipais quanto a seus veículos:

3.1 - zelar pelo estado de conservação dos veículos oficiais, realizando manutenções preventivas e corretivas;

3.2 - Acompanhar afim de controle os registros de deslocamento, data/hora, de saída e chegada, nome do motorista, o serviço realizado ;

3.3 - Controlar o vencimento, e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos;

3.4 - A **Gerência de Frotas** junto à secretaria de lotação do veículo , deverão ter em seus arquivos e encaminhar, até o 10º (décimo ) dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle de abastecimento, referente ao mês anterior, à Controladoria Geral para análise e recomendações, se necessário ;

### 4 - DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA E DO CONDUTOR

- São responsabilidades do motorista e do condutor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

4.1 - Conduzir conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, observando-se rigorosamente as instruções contidas no Manual do Proprietário e no controle do combustível

4.2 - dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo aos procedimentos de direção defensiva;

4.3 - O servidor ocupante do cargo de motorista deverá apresentar à Secretaria de de sua lotação e/ou à Secretaria de Administração na Divisão de Recursos Humanos, todo mês de dezembro de cada ano, cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada.

**5 - DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NOS DESLOCAMENTOS LOCAIS E EM VIAGEM**

5.1 - A condução dos veículos oficiais/ou locados poderá ser realizada por servidor ocupante do cargo de motorista e, no caso de autorização expressa por Decreto do(a) Prefeito(a) Municipal, pelos demais pertencentes ao quadro de servidores ou agente político vinculados à este Município.

**Parágrafo único** - É proibida a condução de veículos oficiais por pessoa estranha ao quadro funcional efetivo ou que não sejam ocupantes de cargos da Prefeitura Municipal.

**6 - DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS DESLOCAMENTOS LOCAIS**

6.1. - **A Gerência de Frotas Municipal**, designará um servidor onde o mesmo será responsável pelo controle de abastecimento da frota oficial de veículos da pasta, sob supervisão de sua chefia imediata.

6.1.1 - O abastecimento de combustível para os deslocamentos locais somente poderá ser realizado em posto de serviço devidamente contratado por meio de processo licitatório e mediante a apresentação do documento de Autorização de fornecimento de combustível emitido pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras .

6.2 - O servidor designado para emissão da requisição para o abastecimento entregará a Autorização de fornecimento de combustível , com sua assinatura, ao motorista ou condutor solicitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6.3 - A empresa contratada somente poderá realizar abastecimento de combustíveis em veículos oficiais ( ou locados - se licitados) mediante a apresentação do documento de Autorização de fornecimento de combustível ,

6.4 - No momento do abastecimento, o motorista ou o condutor assinará e preencherá o documento de Autorização de fornecimento de combustível o qual conterá o número de litros de combustível utilizados no abastecimento, bem como o número de quilômetros rodados, marcado no painel do veículo .

6.5 - Depois de realizado o abastecimento, o motorista ou condutor deverão entregar ao responsável pela emissão o documento de Autorização de fornecimento de combustível , devidamente preenchido, com a data, o tipo de combustível, conforme contratado, a quantidade de litros do abastecimento, e demais informações exigidas por lei e por contrato.

6.6 - O servidor responsável pela emissão de Autorização de fornecimento de combustível ao recebê-la juntamente com a Nota Fiscal conferirá a regularidade dessa documentação e transcreverá as informações referentes ao número de quilômetros e litros indicados formulário, a fim de realizar o controle de combustível da frota oficial de veículo.

6.7 - **O servidor designado para emissão de requisição de abastecimento** encaminhará mensalmente à **Gerência de Frotas** que enviará á Secretaria de Fazenda as notas fiscais e a Requisição referentes às aquisições de combustíveis após terem sido realizadas as devidas certificações.

6.8 - **A Secretaria de Fazenda Municipal** ao receber todos os documentos exigidos na aquisição de combustíveis após conferencia irá realizar o procedimento de liquidação e pagamento dos valores apresentados nas notas fiscais encaminhadas por cada secretaria, de acordo com os trâmites legais.

## **7 - DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM VIAGENS LONGAS**

7.1 - Estando o veículo em viagem, caso o combustível do veículo oficial ou locado não seja suficiente para completar todo o percurso da viagem, o abastecimento complementar poderá ser realizado em qualquer Posto de Serviço, onde o motorista deverá solicitar a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal em nome do Município de Pedro Leopoldo, com endereço completo e CNPJ , especificar os quantitativos em litros, o número da placa do veículo, a quilometragem e o valor do abastecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7.1.1 - Terá, o Motorista ou o Condutor o direito à Adiantamento de numerário para fins de abastecimento, conforme dispõe o Inciso II artigo 12 do Decreto 1340 de 27.02.2013

7.2 - Após o retorno da viagem, o motorista ou condutor, deverá apresentar as Notas Fiscais ou Cupom Fiscal relativos aos abastecimentos em viagem ao servidor responsável pelo abastecimento dos veículos de sua secretaria.

7.2.1 - Em todos os casos de deslocamento **autorizados** o motorista ou condutor apresentará o relatório, restituindo os valores recebidos em excesso no prazo de 03(três) dias ( artigo 10 do Decreto 1340 de 27.02.2013)

7.3 – O responsável ao receber as Nota Fiscais ou o Cupom Fiscal de abastecimentos em viagem conferirá sua regularidade e transcreverá as informações referentes ao número de quilômetros e litros indicados nelas na planilha de controle de abastecimento

**8** - Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa o **Anexo I** – Diário de bordo

## **9 - CONCLUSÃO**

9.1 - Esta Norma de Procedimento deverá ser atualizada sempre que fatores administrativo, legais e/ou técnicos exigirem, principalmente para manter o processo de melhoria dos serviços públicos municipais.

9.2 - As normas acima discriminadas ficarão adstritas ao acompanhamento e fiscalização da Controladoria Geral e o descumprimento do disposto nesta Norma de Procedimentos constará de um relatório a ser encaminhado ao Prefeito(a) Municipal para as providências cabíveis

Pedro Leopoldo, 03 de dezembro de 2021.

  
Valter Labanca

Controlador Geral

  
Angelo Tadeu Viana Pereira

Chefe de Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO							
DIÁRIO DE BORDO							
VEÍCULO: _____				PLACA: _____			
DATA	H. SAÍDA	H.CHEGADA	DESTINO	SOLICITANTE	KM/SAÍDA	KM/CHEGADA	MOTORISTA



# Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro - Telefone: (31) 3662-3777 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO		Nº	974	ANO:	2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PLACA / VEÍCULO		DATA	COMBUSTÍVEL	QTDE. MÁX. AUTORIZADA	
QWT-3A18 - FIAT MOBI BRANCO		10/12/2021	1 - GASOLINA COMUM	45	
MOTORISTA		08746 - LEILA MARQUES DA SILVA			
FORNECEDOR		10918 - REDE 1000 LTDA - MATRIZ			
DATA	QTDE. ABASTECIDA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	KM / HODÔMETRO	NOTA FISCAL/CUPOM FISCAL
PREFIXO		*311	OBS		
AUTORIZADO POR		MICHELLI DE MATOS MORENO *			DATA
<i>Caro frentista: Favor não abastecer além da quantidade máxima autorizada. Abastecimentos acima do limite máximo não são autorizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo. Obrigado !</i>					



**Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Relatório de Consumo de Combustível por Frota**  
**Data de Abastecimento: de 01-10-2021 a 31-10-2021**

Frota: PZA-4048 - DOBLÔ (AMBULÂNCIA) 1.4 BRANCO

Prefixo: \*1140

Nº	Data da Autorização	Data da Baixa	Data do Abastecimento	Combustível	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Quantidade Abastecida (l)	Km Na Data	Distância Percorrida (Km)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Consumo Médio (Km/l)	Custo / Km (R\$)
779 / 2021	06-10-2021	14-10-2021	06-10-2021	1 - GASOLINA COMUM	29.718 1	08-10-2021	59,0000	131.061		6,5600	387,0400	0,0000	0,0000
785 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	14-10-2021	1 - GASOLINA COMUM	29.774 1	15-10-2021	52,0000	131.570	509	6,5600	341,1200	9,7885	0,6702
812 / 2021	15-10-2021	18-11-2021	22-10-2021	1 - GASOLINA COMUM	29.872 1	29-10-2021	60,0000	132.166	596	7,0700	424,2000	9,9333	0,7117
824 / 2021	22-10-2021	25-11-2021	29-10-2021	1 - GASOLINA COMUM	29.970 1	31-10-2021	58,2100	132.732	566	7,0700	411,5447	9,7234	0,7271
<b>TOTAIS</b>							<b>229,2100</b>		<b>1.671</b>		<b>1.563,9047</b>	<b>9,8151</b>	<b>0,7030</b>

Quantidade de Abastecimentos: 4

Frota: QOD-3021 - MASTER BRANCO

Prefixo: \*1140

Nº	Data da Autorização	Data da Baixa	Data do Abastecimento	Combustível	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Quantidade Abastecida (l)	Km Na Data	Distância Percorrida (Km)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Consumo Médio (Km/l)	Custo / Km (R\$)
74 / 2021	24-09-2021	14-10-2021	01-10-2021	7 - DIESEL S10	29.718 1	08-10-2021	67,2900	103.021		5,4900	369,4221	0,0000	0,0000
766 / 2021	01-10-2021	14-10-2021	05-10-2021	7 - DIESEL S10	29.718 1	08-10-2021	62,4210	103.538	517	5,4900	342,6913	8,2825	0,6628
792 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	08-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	85,4390	104.162	624	5,4900	469,0601	7,3035	0,7517
793 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	12-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	67,4300	104.771	609	5,4900	370,1907	9,0316	0,6079
794 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	14-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	72,8290	105.349	578	5,4900	399,8312	7,9364	0,6917
808 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	18-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	66,1010	105.885	536	5,4900	362,8945	8,1088	0,6770
809 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	21-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	82,0000	106.604	719	5,4900	450,1800	8,7683	0,6261
831 / 2021	22-10-2021	18-11-2021	26-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	82,0090	101.282		5,8100	476,4723	0,0000	0,0000
832 / 2021	22-10-2021	18-11-2021	28-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	47,5500	107.666	6.384	5,8100	276,2655	134,2587	0,0433
<b>TOTAIS</b>							<b>633,0690</b>		<b>9.967</b>		<b>3.517,0077</b>	<b>26,2414</b>	<b>0,5801</b>

Quantidade de Abastecimentos: 9

Frota: QXE-2163 - DUCATO BRANCA

Prefixo: \*1140

Nº	Data da Autorização	Data da Baixa	Data do Abastecimento	Combustível	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Quantidade Abastecida (l)	Km Na Data	Distância Percorrida (Km)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Consumo Médio (Km/l)	Custo / Km (R\$)
769 / 2021	01-10-2021	14-10-2021	06-10-2021	7 - DIESEL S10	29.718 1	08-10-2021	75,3390	100.666		5,4900	413,6111	0,0000	0,0000
786 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	08-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	64,0000	101.227	561	5,4900	351,3600	8,7656	0,6263
787 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	12-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	58,5890	101.714	487	5,4900	321,6536	8,3121	0,6605
791 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	14-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	65,1990	102.334	620	5,4900	357,9425	9,5093	0,5773
802 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	18-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	72,0300	102.944	610	5,4900	395,4447	8,4687	0,6483
803 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	20-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	62,0000	103.600	656	5,4900	340,3800	10,5806	0,5189
804 / 2021	15-10-2021	18-11-2021	22-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	57,9710	104.052	452	5,8100	336,8115	7,7970	0,7452
825 / 2021	22-10-2021	18-11-2021	26-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	69,0310	104.664	612	5,8100	401,0701	8,8656	0,6553
843 / 2021	28-10-2021	18-11-2021	30-10-2021	7 - DIESEL S10	29.970 1	31-10-2021	61,6700	105.247	583	5,8100	358,3027	9,4535	0,6146
<b>TOTAIS</b>							<b>585,8290</b>		<b>4.581</b>		<b>3.276,5762</b>	<b>8,9691</b>	<b>0,6308</b>

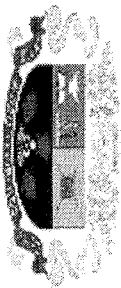
Quantidade de Abastecimentos: 9

Frota: QXJ-8970 - MASTER NICKS BRANCA

Prefixo: \*1140

Nº	Data da Autorização	Data da Baixa	Data do Abastecimento	Combustível	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Quantidade Abastecida (l)	Km Na Data	Distância Percorrida (Km)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Consumo Médio (Km/l)	Custo / Km (R\$)
772 / 2021	01-10-2021	14-10-2021	04-10-2021	7 - DIESEL S10	29.718 1	08-10-2021	54,5800	43.879		5,4900	299,6442	0,0000	0,0000
773 / 2021	01-10-2021	14-10-2021	06-10-2021	7 - DIESEL S10	29.718 1	08-10-2021	60,8800	44.344	465	5,4900	334,2312	7,6380	0,7188
789 / 2021	08-10-2021	21-10-2021	12-10-2021	7 - DIESEL S10	29.774 1	15-10-2021	70,0900	44.934	590	5,4900	384,7941	8,4177	0,6522
805 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	16-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	56,1500	45.391	497	5,4900	308,2635	8,1389	0,6745
806 / 2021	15-10-2021	27-10-2021	20-10-2021	7 - DIESEL S10	29.816 1	22-10-2021	81,2900	46.041	650	5,4900	446,2821	7,9961	0,6866
807 / 2021	15-10-2021	18-11-2021	22-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	63,7700	46.540	499	5,8100	370,5037	7,8250	0,7425
828 / 2021	22-10-2021	18-11-2021	26-10-2021	7 - DIESEL S10	29.872 1	29-10-2021	50,0000	46.856	356	5,8100	296,3100	6,9804	0,8323
829 / 2021	22-10-2021	25-11-2021	29-10-2021	7 - DIESEL S10	29.970 1	31-10-2021	74,9400	47.480	584	5,8100	435,4014	7,7929	0,7456

64 Litros — 561 Km — 8,7856 — 0,6263  
 58 Litros — 487 Km — 8,3121 — 0,6605



Valter Labanca <vlabanca@pedroleopoldo.mg.gov.br>

## NORMA DE PROCEDIMENTO 013/2021

1 mensagem

10 de dezembro de 2021 15:37

Valter Labanca <vlabanca@pedroleopoldo.mg.gov.br>

Para: Hélio Renato Neri <hmeri@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Patricia Rafael Perdigão <prperdigao@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Mauro Lobato Martins <mlmartins@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Rodrigo Cesar Gomes <rcgomes@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Evair dos Santos de Oliveira <esoliveira@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Viviane Costa Sena <vcsena@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Iara de Souza Vieira <isvieira@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Marcos Felipe Silva Batista <mfsbatista@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Claudia Maria Resende <cmresende@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Cristiano Fonseca Pereira <cfpereira@pedroleopoldo.mg.gov.br>

Senhores(as), no tocante a Norma de Procedimento 013.2021 - esta deverá ser apresentada a todos os secretários(as), para sua finalização .

Assim antes de sua efetivação, que será a partir de janeiro de 2022, solicito observarem o Item 6.1 com sua redação final.

### ONDE SE LÊ 6- DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS DESLOCAMENTOS LOCAIS

6.1 - O abastecimento de combustível para os deslocamentos locais somente poderá ser realizado em posto de serviço devidamente contratado por meio de processo licitatório e mediante a apresentação do documento de Autorização de fornecimento de combustível emitido pelo servidor designado de cada Secretaria Municipal( gn)

#### LEIA-SE

### 6 - DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS DESLOCAMENTOS LOCAIS

6.1 - O abastecimento de combustível para os deslocamentos locais somente poderá ser realizado em posto de serviço devidamente contratado por meio de processo licitatório e mediante a apresentação do documento de Autorização de fornecimento de combustível emitido pelo servidor designado.

Atenciosamente

Valter Labanca

Controladoria Geral do Município

Fone: 3660-5120

E-mail: vlabanca@pedroleopoldo.mg.gov.br